**ILMO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MATOZINHOS/MG**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que: (1) esta é a minha primeira aquisição imobiliária; (2) que o imóvel é para fins residenciais; (3) que o adquiro através de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, enquadrando-me no disposto no art. 290 da Lei 6.015/73 c/c art. 15 da Lei 15.424/04, que dispõe:

Art. 290 - *Os emolumentos devidos pelos atos relacionados* ***com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação****, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento)”*.

*Art. 15. A cobrança de valores pelos atos relacionados com o Sistema Financeiro da Habitação deverá ser efetuada atendendo-se ao seguinte:*

*I - no caso dos emolumentos, serão observadas as reduções estabelecidas em lei federal;*

*II - no caso da Taxa de Fiscalização Judiciária, esta será reduzida em 50% (cinquenta por cento).*

*§ 2º A redução prevista no inciso II do caput somente é aplicável na hipótese de redução dos emolumentos em conformidade com o inciso I.*

Declaro ainda que tenho ciência de que a não observância das condições acima resulta na perda dos benefícios supra mencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos, bem como de que inserir declaração falsa em documento público, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar fato juridicamente relevante caracteriza crime de falsidade ideológica **previsto no art. 299 do Código Penal** com pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo das demais responsabilidades civis.

1. Matozinhos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. REQUERENTE

### ATENÇÃO:

### Reconhecer firma do(s) requerente(s), caso a assinatura não seja presencial.

### As cópias reprográficas que acompanharem o presente documento devem ser autenticadas.

### No caso de pessoa jurídica deverá ser comprovada a representatividade da requerente.